

TERMO ADITIVO Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 02/2025, de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de sistema de informatização, celebrado entre Fapes e Digifred Sistemas de Informação Ltda. Renovação de vigência.
Requerente: Fapes.

Por este instrumento, de um lado, o FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO SERVIDOR - FAPES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF nº sob o nº 11.380.577/0001-92, com sede na Rua Rubert, nº 900, centro de Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua PRESIDENTE, ELISÂNGELA FRAUSINA MATE, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº ***.***.720-87, e de outro lado, a empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu SÓCIO, JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, portador(a) do CPF nº 296.009.289-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Av. São Paulo, nº 1.355, Bairro de Fátima, na cidade de Frederico Westphalen, devidamente representados no instrumento de contrato supra, considerando a solicitação da Presidente do Fapes, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O contrato ora aditado tem por objeto a prestação de serviços contínuos, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, compreendendo serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades do Poder Executivo deste Município, conforme detalhamento no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 16/2024, e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO E DO PREÇO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **renovação de vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 02/2025**, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com a finalidade de dar continuidade aos serviços descritos na cláusula anterior, conforme especificações constantes da planilha a seguir descrita:

| | | | | MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DO RPPS | | | | | | |
|--|-----|--|--------------------------------------|--|-------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------|
| ITEM | QTD | UN. | DESCRÍÇÃO DOS SISTEMAS | STATUS | IMPLANTAÇÃO | VALOR UNITÁRIO ORIGINAL | PERCENTUAL DE REAJUSTE | VALOR UNIT. REAJUSTADO | VALOR ANUAL R\$ REAJUSTADO) | |
| 1.1 | 12 | Mês | Sistema Folha de Pagamento e RH | em uso | 0,00 | 590,00 | 4,18% | 614,66 | 7.375,92 | |
| 1.2 | 12 | Mês | Sistema Portal do Servidor Público | em uso | 0,00 | 261,00 | 4,18% | 271,91 | 3.262,92 | |
| 1.3 | 12 | Mês | Sistema Contabilidade Pública | em uso | 0,00 | 388,00 | 4,18% | 404,22 | 4.850,64 | |
| 1.4 | 12 | Mês | Sistema Prestação de Contas Públicas | em uso | 0,00 | 501,66 | 4,18% | 522,63 | 6.271,56 | |
| Totais do Item 1 | | | | | | | | | | |
| TOTAL VALOR ANUAL + IMPLANTAÇÃO (Total geral do Item 1) | | | | | | | | | R\$ 21.761,04 | |
| 2 | | | | SERVIÇOS EVENTUAIS (Reserva Técnica) | | | | | | |
| 2.1 | 50 | horas | | Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; - Treinamentos; - Desenvolvimentos específicos para o RPPS | | | 216,66 + 4,18% = 225,72 | | 11.286,00 | |
| 2.2 | 1 | Diária | | Diária para atendimento presencial no município (Incluindo despesa com alimentação e hospedagem) | | | 506,66 + 4,18% = 527,84 | | 527,84 | |
| | | Subtotal Item 2 | | | | | | R\$ | 11.813,84 | |
| | | VALOR TOTAL RPPS (Soma Itens 1 + 2) | | | | | | | | R\$ 33.574,88 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Conforme previsão contida no parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato, os valores originalmente contratados sofreram reajuste, a ordem de **4,18%**, correspondente ao **INPC** acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Destarte, pela execução do objeto previsto na cláusula anterior, a **CONTRATNATE** pagará à **CONTRATADA**, os valores a seguir estabelecidos:

§ 1º Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula anterior, referentes ao item 1 (Sistemas), a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 21.761,04** (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.813,42** (mil oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), na forma prevista no contrato em vigor.

§ 2º Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula anterior, referentes ao item 2 (Serviços Eventuais – Reserva Técnica), a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 11.813,84** (onze mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), na forma prevista no contrato em vigor.

CLASULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PPA

As despesas decorrente do presente ajuste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 Secretaria de Administração e Planejamento

03.02 FAPES - RPPS

03.02.09.122.0103.2099.0801.0000 Manutenção das atividades Gestoras do RPPS

267 3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da informação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Previsão PPA: 2099 - Manutenção das atividades Gestoras do RPPS

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação da Presidente do Fapes, Servidora Elisangela Frausina Mate, endossada pela Fiscal do Contrato, Servidora Juliane Segatto da Rosa, deferida pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Memorando s/ nº do FAPES, de 03/12/2025, e tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025,

celebrado em 03/01/2025, entre O Fapes de Fortaleza dos Valos e a empresa Digifred Sistemas de Informação Ltda, para a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de sistema de informatização, por mais doze meses a contar de seu vencimento, previsto para 02/01/2026.

A renovação de vigência de contratos classificados como serviços de natureza contínua, podem ser prorrogados por sucessivos períodos, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o atendimento de alguns critérios, como:

- I) o objeto contratual se configurar como contínuo (destinado à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas);
- II) autorização expressa do edital para a prorrogação do contrato;
- III) a demonstração de que as condições e os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração (mediante pesquisa de mercado);
- IV) o interesse de ambas as partes na prorrogação do contrato;
- V) a contratada comprove que está em dia com toda a documentação de habilitação, inicialmente solicitada.
- VI) seja formalizada a prorrogação por meio de aditivo contratual.

Considerando o exposto, de acordo com teor do já citado Memorando/FAPES, que integra o presente termo aditivo, vislumbra-se que foram atendidos satisfatoriamente os requisitos legais, podendo a Administração Municipal proceder com a renovação do prazo de vigência do contrato ora aditado.

O presente ajuste encontra amparo legal no artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Integra o presente termo aditivo, independente de transcrição, o Memorando/FAPES, de 03/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua assinatura, surtindo efeitos a partir a partir do dia 03 de janeiro de 2026.

§ 2º As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

§ 3º O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo legal.

§ 4º Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do **Termo Aditivo nº 76/2025**, 1º T.A. ao **Contrato nº 02/2025**, celebrado entre **Fapes e Digifred**.

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 22 de dezembro de 2025.

Fundo de Pensão e Aposentadoria do Servidor - Fapes,
Presidente, Elisângela Frausina Mate
Contratante.

Digifred Sistemas de Informação Ltda,
Sócio, José de Almeida Quadro,
Contratada.